

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 63/2017

Processo Administrativo

nº 277/2017

INTERESSADO**ADMINISTRAÇÃO GERAL
BENEDITO ALVES JUNIOR****OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (15 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 180 Dias.****CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item****VALOR MÁXIMO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).****ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

No que se refere a necessidade desta contratação, tem por objetivo a necessidade de levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, levantando in loco um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas, avaliando a capacidade de pagamento dos usuários, trazendo informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA DE MERCADO SOBRE TRANSPORTE COLETIVO, obtendo um valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de junho de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Londrina, 23 de maio de 2017

Alvorada Pesquisas

Rua Raja Gabaglia, 353 - Jd Quebec - Londrina/PR

Fone: 43 3347-4809

alvorada@alvoradapesquisas.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

A/C: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Dr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho

REF.: PESQUISA SOBRE MOBILIDADE URBANA E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Estamos encaminhando proposta para realização de **Pesquisa de Mercado sobre o Transporte Coletivo**, no município de Ibaíti/PR.

Atenciosamente,

Waldimir Coutinho Mendes

Diretor - (43) 99910-2727

couthomendes@sercomtel.com.br

coutho@alvoradapesquisas.com.br





* Sistema interno de controle e verificação:

A coleta de dados é feita por entrevistadores da Alvorada Pesquisas, devidamente treinados para pesquisa de mercado e opinião. As entrevistas são fiscalizadas durante a realização do campo por supervisores que acompanham o trabalho. Os questionários aplicados são criticados e revisados na totalidade pelos supervisores internos. O trabalho de controle, verificação e checagem é realizado por meio eletrônico no CPD da empresa. As planilhas são digitadas e redigitadas.

*Relatórios:

As tabelas são de fácil leitura, dispensando, até mesmo, análises separadas. Os cruzamentos mostram os diferentes ângulos de cada tema proposto, facilitando, inclusive, projeções.

Os resultados poderão ser lidos pelo total da amostra, com cruzamentos por perfil sócio-demográfico: sexo, idade, escolaridade, classe social, renda, atividade profissional, setores e bairros.

Outros cruzamentos serão possíveis desde que haja base suficiente para análise estatística.

Questionário:

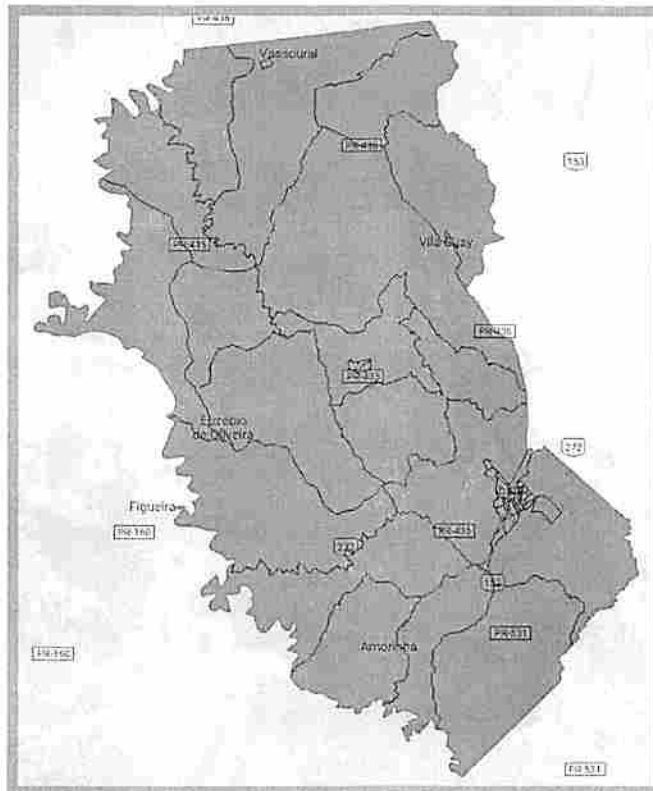
Elaboração do questionário em conjunto com o cliente, visando atender às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Ibaiti.



ÁREA DE ABRANGÊNCIA



IBAÍTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAÍTI

ALVORADA
..... PESQUISAS



O trabalho tem por objetivo levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do município de Ibaiti/PR, que subsidiará estudos técnicos objetivando referenciar o processo licitatório futuro. O levantamento in loco, terá, ainda, um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas que permitam a elaboração de projetos técnicos que garantam otimização, modernização e até mesmo a ampliação dos serviços. Será aplicado juntamente, um questionário específico para avaliação da capacidade de pagamento dos usuários, que trará informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo.

A Pesquisa será um banco de informações digitais de propriedade da Prefeitura Municipal de **Ibaiti**.

O universo a ser trabalhado será a totalidade das linhas de ônibus ofertadas pelo município. Serão entrevistados, consumidores, pelo método de arrolamento, que representem os usuários do setor urbano e rural.

Plano de cadastramento - metodologia

Metodologia. A metodologia utilizada pela Alvorada é a de arrolamento, que consiste na coleta de informações sobre cada uma das economias na zona urbana do município, com entrevistas pessoais através de questionário padronizado e estruturado para a coleta.

Para este trabalho, a Alvorada Pesquisas aplicará coleta digital, estimando-se, inicialmente, entrevistar **400** usuários do transporte coletivo.

A coleta de dados é feita por entrevistadores da **Alvorada Pesquisas**, devidamente treinados para pesquisas de mercado e opinião, e a fiscalização de campo realizada por supervisores que acompanham o trabalho. Os questionários aplicados são criticados e revisados na totalidade pelos supervisores e revisores. O trabalho de controle, verificação e checagem é realizado por meio eletrônico no CPD da empresa.

Por essa metodologia será possível visualizar, através de tabelas, os dados dos consumidores. Assim, a análise será mais fácil e demandará menos tempo. A clareza e a visão do universo garantirão eficiência e acerto na escolha das medidas que subsidiarão as decisões da **Prefeitura**.





Atribuições da Alvorada Pesquisas

Planejamento e distribuição da coleta;
Elaboração dos questionários;
Pré-teste dos questionários;
Entrega de cronograma de realização da pesquisa com as datas de início e término do trabalho de campo;
Coleta dos dados;
Crítica de 100% dos questionários a serem considerados nos estudos;
Checagem do material durante o campo;
Codificação, digitação e consistência das respostas;
Processamento dos dados;
Elaboração e entrega dos relatórios impressos e banco de dados em formato eletrônico.

Atribuições do cliente

Fornecer dados e mapas do setor, que serão aplicados na elaboração do questionário;
Aprovação do questionário/formulário, dentro dos parâmetros de tempo de aplicação e quantidade de perguntas;

Confidencialidade

As informações constantes nesta proposta serão tratadas como estritamente confidenciais e de propriedade da Contratante;
A Alvorada Pesquisas segue conceito de ética que garante total confidencialidade dos dados ao Contratante;
E, ainda, que nenhuma resposta deste trabalho será repassado de forma individual para nenhuma empresa ou pessoa física.



Investimento. Para a realização da pesquisa de mercado na cidade de **Ibaiti**, com a aplicação de **400 entrevistados**, tabulação e entrega dos relatórios 15 dias após a aprovação da presente proposta, o investimento global será de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: Na entrega dos relatórios.

Os valores devem ser depositados em conta corrente da Alvorada Pesquisas - WJ Mendes.

Dados bancários:

WJ Mendes Pesquisas - Eireli ME
CNPJ: 15.293.191/0001-02
Inscrição estadual: isento

Banco Itaú - 341
Agência: 3770
C/C: 47780-4

Transporte Coletivo Ibaiti - validade da proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Declaramos que, no preço estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como hospedagem, transporte, traslado interno, alimentação da equipe de pesquisadores, administração, lucro e imprevistos, inclusive todos os tributos sujeitos em decorrência da presente proposta.

Que concordamos com as demais disposições do Termo de Referência.

Londrina, 23 de maio de 2017

Waldimir Coutinho Mendes
Diretor
Alvorada Pesquisas
coutinho@alvoradapesquisas.com.br





Francisco Beltrão-Paraná, 29 de Maio de 2017.

De - Radar Inteligência Ltda.
Para - Prefeitura Municipal de Ibaiti - Paraná

Ref: Proposta Orçamentária

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta orçamentária para pesquisa de opinião pública, com o objetivo de obter dados e informação referentes ao transporte coletivo da Cidade de Ibaiti-Paraná.

Tópicos que serão pesquisados:

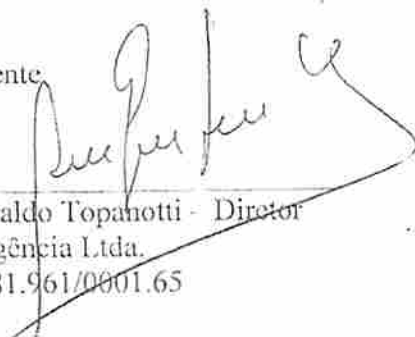
- 1-Parcela da população que utilizam o Transporte;
- 2-Volume de passagens (total de usuário mês);
- 3-Perfil dos usuários (sexo, idade, escolaridade, renda);
- 4- Região de moradia;
- 5-Avaliação do transporte existente (atendimento, segurança, horários, linhas);
- 6-Identificação do valor ideal da passagem;
- 7- Identificação dos veículos de comunicação ideais para campanhas com esse publico (rádios, Jornai, panfletos e etc);
- 8-Outros...

Investimento:
8.000.00 (oito mil reais)

Forma de pagamento ;
Após a entrega do relatório e emissão da NF

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Antonio Geraldo Topanotti - Diretor
Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001.65

00.481.961/0001-6

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARÁ



Documento de Elisangela e Deco Watfe

Elisangela Heidgger <elisheidgger@hotmail.com>

ter 20/06/2017 08:53

Para:orcamentos.ibaiti@hotmail.com <orcamentos.ibaiti@hotmail.com>;

1 anexos (52 KB)

PROPOSTA TRANSPORTE COLETIVO.pdf;

PROPOSTA TRANSPORTE COLETIVO.pdf



ZETTA 5 – SERVIÇOS E PESQUISAS EIRELLI
CNPJ. 07.278.993/0001-07

CURITIBA, 03 DE MAIO DE 2017.

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÍ - PR

A/C. SRA. DANIELE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS PARA PESQUISA DE TRANSPORTE COLETIVO

PREZADA DANIELE.:

ATENDENDO AO SEU PEDIDO, SEGUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA COLETA DE DADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE IBAITI-PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
COLETA DE DADOS JUNTO A COMUNIDADE QUE UTILIZA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA VERIFICAÇÃO CENSITÁRIO DOS TOMADORES DO SERVIÇO EM EPÍGRAFE, AVALIAÇÃO DOS VALORES ATUALMENTE COBRADOS PELO SERVIÇO, E SUGESTÃO DA COMUNIDADE PARA AS TARIFAS. A COLETA DE DADOS DA PESQUISA TERÁ COMO OBJETIVO AVALIAR 2.224 PESSOAS, COM MARGEM DE ERRO DE 2% E GRAU DE CONFIABILIDADE DE 95%. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS FORMA DE PAGAMENTO : APÓS A ENTREGA DO RELATÓRIO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.	R\$ 17.000,00



NOSSA PROPOSTA INCLUÍ EQUIPE COM : 1 COORDENADOR e
ESTATÍSTICO , 3 ENTREVISTADORES.

- ALIMENTAÇÃO,
- TRANSPORTE,
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS,

ATT.

GLAUCO VITAL

Diretor

ZETTA 5 SERVIÇOS DE PESQUISA EIRELI - ME

Rua: Des. Vieira Cavalcanti, 265 - Alto S. Francisco - CEP. 80.510-090

Fone: (41) 3016-7151 - e-mail: glaucovital@hotmail.com



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços tem por objetivo a necessidade de levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, levantando in loco um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas, avaliando a capacidade de pagamento dos usuários, trazendo informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE TRANSPORTE COLETIVO Elaboração de questionário em conjunto com os usuários, levantar dados da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, visando atender às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Ibaiti, para melhor atender a população.	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ALVORADA PESQUISAS - W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME	15.293.191/0001-02
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA	00.481.961/0001-65
ZETTA 5 - SERVIÇOS E PESQUISAS EIRELI-ME	07.278.993/0001-07

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 180 Dias

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pelo Sr. Deyvitt Augusto Leal, Secretário Municipal de Governo, e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 28 de junho de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017



Município de Ibaiti
Solicitação 213/2017
Termo de Referência



Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	28/06/2017	1
213	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	276/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15 Dias	
Entrega			
Local			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO

Justificativa:
A contratação dos serviços tem por objetivo a necessidade de levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, levantando in loco um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas, avaliando a capacidade de pagamento dos usuários, trazendo informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
020871	SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE TRANSPORTE COLETIVO	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
	Elaboração de questionário em conjunto com os usuários. levantar dados da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, visando atender às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Ibaiti, para melhor atender a população.				
	Sem Dotação		1,00		8.000,00
				TOTAL	8.000,00
				TOTAL GERAL	8.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0004.2004		0,00
Cod 00330 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 00340 Fonte 00510 G.Fonte E		0,00
Cod 00350 Fonte 00511 G.Fonte E		0,00
04.001.15.452.0013.2020		0,00
Cod 01000 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
13.002.22.691.0016.2074		0,00
Cod 03670 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
15.001.04.121.0005.2078		0,00
Cod 03910 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
17.001.04.123.0006.2080		0,00
Cod 03990 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		8.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 28 de JUNHO de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 28 de junho de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1000	04.001.15.452.0013.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3670	13.002.22.691.0016.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3910	15.001.04.121.0005.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3990	17.001.04.123.0006.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaíti, 29 de junho de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 29 de junho de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 30 de junho de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. BENEDITO ALVES JUNIOR, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. ANILSON GONÇALVES, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. SIDINEI BRAZ GOULART, informou a disponibilidade financeira para a referida contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a contratação ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de junho de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Por item, Dispensa**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de junho de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.



NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



W J MENDES PESQUISAS – EIRELI – ME

CNPJ: 15.293.191/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WALDIMIR JOSÉ MENDES, brasileiro, natural de Terra Roxa – SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00588976490, expedida pelo DETRAN PR, CPF nº 313.987.239-91, residente e domiciliado em Londrina – Pr., a Rua Santos, nº 797, apto 201, centro, CEP: 86020-041, Sócio componente da (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA), denominada W J MENDES PESQUISAS – EIRELI – ME, com sede na Rua Raja Gabaglia, nº 353, Jardim Quebec, CEP: 86060-190, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600004647 em 22.03.2012, e a última alteração sob nº 20123470102 em 18.05.2012, resolve por este instrumento particular de alterações contratual, modificar o seu contrato primitivo de conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da EIRELI será "Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, nas áreas de estudos de viabilidade técnica e econômico, elaboração e execução de levantamento amostral, análise, preparação e apresentação de relatórios empresarial e digitação" passa a ser "Estudos de viabilidade técnica e econômica na área de pesquisa de mercado, opinião pública e audiência; elaboração e execução de levantamento amostral; análise, preparação e apresentação de relatórios de pesquisas de mercado, opinião pública e audiência e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, nas áreas de estudos de viabilidade técnica e econômico, elaboração e execução de levantamento amostral, análise, preparação e apresentação de relatórios empresarial e digitação".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por ter justo e contratado, firma o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 01 de setembro de 2015.


WALDIMIR JOSÉ MENDES



IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 4160000464-7	CNPJ 15.293.191/0001-02	NIRE ANTERIOR	PORTE Micro Empresa
NOME EMPRESA W J MENDES PESQUISAS - EIRELI - ME			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO RUA RAJA GABAGLIA	NÚMERO 353
COMPLEMENTO		BAIRRO JD. QUEBEC	
CEP 86.060-190	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAÍS BRASIL
TELEFONE (43) 3324-2401	ENDEREÇO ELETRÔNICO planotec@planotec.srv.br	HOME PAGE	
CAPITAL			
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 65.000,00		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 65.000,00
ATIVIDADES ECONÔMICAS			
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO	
7320300	Principal	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
8219999	Secundária	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
EVENTO(S)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2015		INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	
CONSULTA VIABILIDADE PRP1500231159			
OBJETO SOCIAL ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA NA ÁREA DE PESQUISA DE MERCADO, OPINIÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO AMOSTRAL; ANÁLISE, PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PESQUISAS DE MERCADO, OPINIÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS ÁREAS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO AMOSTRAL, ANÁLISE, PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS EMPRESARIAL E DIGITAÇÃO.			
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE			



NOME WALDIMIR JOSE MENDES					
CPF 313.987.239-91	DATA NACIMENTO 04/10/1946	NUM. IDENTIDADE 00588976490	UF IDENTIDADE PR	ORGÃO EMISSOR DETRAN	SEXO masculino
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Universal	
PROFISSÃO EMPRESÁRIO			E-MAIL planotec@planotec.srv.br		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI		DATA INGRESSO 22/03/2012	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO 22/03/2012	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO RUA RAJA GABAGLIA		NÚMERO 353	
COMPLEMENTO			BAIRRO QUEBEC		
CEP 85.060-190	MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR	PAÍS BRASIL



Cadastro Sincronizado Nacional

FCPJ

Eventos	Evento	Data do Evento
	244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	01/09/2015

Identificação da Pessoa Jurídica	
Número do CNPJ 15.293.191/0001-02	
Nome Empresarial (firma ou denominação)	
Natureza Jurídica 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Dados do Órgão de Registro	
Órgão de Registro Junta Comercial	
NIRE	

Atividade Econômica		
Código CNAE Principal 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
Desdobramento da CNAE Principal		
CNPJ do Administrador		
CNAE Secundária		
Número	Código CNAE Secundária	Desdobramento da CNAE Secundária
1	82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Tipo de Unidade		
Forma de Atuação Não há Itens		

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro	
Identificação da Pessoa Física Representante	
Nome do Representante da Pessoa Jurídica WALDIMIR JOSE MENDES	CPF 313.987.239-91
Identificação do Preposto	
Nome do Preposto	CPF



W J MENDES PESQUISAS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

WALDIMIR JOSÉ MENDES, brasileiro, natural de Terra Roxa - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00588976490, expedida pelo DETRAN PR, CPF nº 313.987.239-91 residente e domiciliado em Londrina - Pr., a rua Santos, 797, apt. 201, centro, CEP 86020-041, constitui uma EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de W J MENDES PESQUISAS – EIRELI e terá sede na rua Emilio de Menezes, nº 92, Jardim Shangri-lá Zona A, Londrina - Pr., CEP: 86070-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) representado por 65.000(sessenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00(hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

TITULAR	COTAS	CAPITAL R\$	%
WALDIMIR JOSÉ MENDES	65.000	R\$ 65.000,00	100 %

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será estudos de viabilidade técnica e econômica na área de pesquisa de mercado, opinião pública e audiência; elaboração e execução de levantamento amostral; análise, preparação e apresentação de relatórios de pesquisas de mercado, opinião pública, e audiência.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 15.02.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular WALDIMIR JOSÉ MENDES com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





W J MENDES PESQUISAS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fls. 02

§ 2º - poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei., de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade Comarca de Londrina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 2(duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de





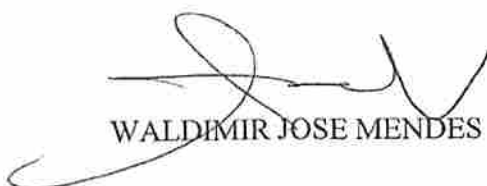
W J MENDES PESQUISAS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fls. 03

Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina Pr., 09 de fevereiro de 2012


WALDIRMIR JOSE MENDES

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012 SOB NÚMERO: 41600004647 Protocolo: 12/085125-3, DE 14/02/2012</p>	
J MENDES PESQUISAS - EIRELI	<p><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	





W J MENDES PESQUISAS – EIRELI - ME

CNPJ: 15.293.191/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WALDIMIR JOSÉ MENDES, brasileiro, natural de Terra Roxa - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00588976490, expedida pelo DETRAN PR, CPF nº 313.987.239-91 residente e domiciliado em Londrina - Pr., a rua Santos, 797, apt. 201, centro, CEP 86020-041, Sócio componente da (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA), denominada W J MENDES PESQUISAS – EIRELI - ME, com sede na rua Emilio de Menezes, nº 92, Jardim Shangri-lá Zona A, Londrina - Pr., CEP: 86070-590, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600004647 em 22.03.2012, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da EIRELI será “Estudos de viabilidade técnica e econômica na área de pesquisa de mercado, opinião pública e audiência; elaboração e execução de levantamento amostral; análise, preparação e apresentação de relatórios de pesquisas de mercado, opinião pública, e audiência passa a ser de “Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, nas áreas de estudos de viabilidade técnica e econômico, elaboração e execução de levantamento amostral, análise, preparação e apresentação de relatórios empresarial e digitação”.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade que é na Rua Emilio de Menezes, nº 92, Jardim Shangri-lá Zona A, CEP:86070-590, Londrina - Pr., passa a ser Rua Raja Gabaglia, nº 353, Jardim Quebec, CEP:86060-190, Londrina - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por ter justo e contratado, firma o presente instrumento, em tres vias de igual teor e forma.

Londrina Pr., 24 de abril de 2012

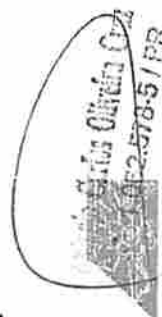

WALDIMIR JOSE MENDES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2012
SOB NUMERO: 20123470102
Protocolo: 12/347010-2, DE 09/05/2012

Empresa: 41 6 0000464 7
W J MENDES PESQUISAS - EIRELI ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.293.191/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012	
NOME EMPRESARIAL W J MENDES PESQUISAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA PESQUISA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RAJA GABAGLIA	NUMERO 353	COMPLEMENTO	
CEP 86.060-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM QUEBEC	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-2401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 10:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W J MENDES PESQUISAS - EIRELI**
CNPJ: **15.293.191/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:54:22 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: **CFC4.D343.DDED.1A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15293191/0001-02
Razão Social: W J MENDES PESQUISAS EIRELI ME
Endereço: RUA RAJA GABAGLIA 353 / JARDIM QUEBEC / LONDRINA / PR / 86060-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062005473823552692

Informação obtida em 21/06/2017, às 10:18:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016478010-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.293.191/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W J MENDES PESQUISAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.293.191/0001-02

Certidão n°: 131251095/2017

Expedição: 21/06/2017, às 10:17:02

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W J MENDES PESQUISAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.293.191/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 63/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
59789-9	15.293.191/0001-02	WJ MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 63/2017

Página: 1

Data abertura: 04/07/2017 Data julgamento: 04/07/2017 Data homologação: CNPJ: 15.293.191/0001-02

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO	SERV	1,00	7.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 15.293.191/0001-02 - W J MENDES PESQUISAS - EIRELI/ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5517 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empenhado





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 63/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 59789-9 W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME					CNPJ: 15.293.191/0001-02 Telefone:	Status: Classificado	7.600,00	
Lote 001 - Lote 001							7.600,00	
001	20871 SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE TRANSP	SE	1,00	Classificado		7.600,00	7.600,00	*
VALOR TOTAL:								7.600,00



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 63/2017
Processo Administrativo nº 277/2017
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME, CNPJ 15.293.191/0001-02, RUA RAJA GABAGLIA, Londrina-PR, CEP 86060-190.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para a contratação dos serviços tem por objetivo a necessidade de levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, levantando in loco um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas, avaliando a capacidade de pagamento dos usuários, trazendo informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo. apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 04 de julho de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



TERMO DE RATIFICAÇÃO

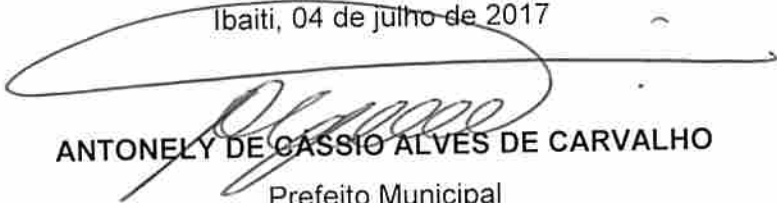
Dispensa a Licitação nº 63/2017

Processo Administrativo nº 277/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de julho de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 63/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME, CNPJ 15.293.191/0001-02, RUA RAJA GABAGLIA, Londrina-PR, CEP 86060-190

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1000	04.001.15.452.0013.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3670	13.002.22.691.0016.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3910	15.001.04.121.0005.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3990	17.001.04.123.0006.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04/07/2017


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME
CNPJ 15.293.191/0001-02
Contratado



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 982 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 62/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MARIA CRISTINA GUIMARAES SALLES ME SN, inscrita no CNPJ nº 05.250.546/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM PARA OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ, REALIZADOS NA CIDADE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3490	11.001.27.813.0019.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04/07/2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CRISTINA GUIMARAES SALLES ME SN
CNPJ 05.250.546/0001-14
Contratado

TERMO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa N.º 63/2017

Processo Administrativo nº 277/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME, CNPJ 15.293.191/0001-02, RUA RAJA GABAGLIA, Londrina-PR, CEP 86060-190.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 982 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 4

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para a contratação dos serviços tem por objetivo a necessidade de levantar dados junto aos usuários da rede de transporte coletivo do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, levantando in loco um conjunto de informações para estimar o número de pessoas que utilizam os serviços, a classe social, faixa etária e gênero, informações estatísticas, avaliando a capacidade de pagamento dos usuários, trazendo informações que auxiliarão a equipe econômica a definir o valor da tarifa do transporte coletivo, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 04 de julho de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 63/2017
Processo Administrativo nº 277/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 04 de julho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 63/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME, CNPJ 15.293.191/0001-02, RUA RAJA GABAGLIA, Londrina-PR, CEP 86060-190

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1000	04.001.15.452.0013.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3670	13.002.22.691.0016.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3910	15.001.04.121.0005.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3990	17.001.04.123.0006.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reals).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04/07/2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

W J MENDES PESQUISAS - EIRELI-ME
CNPJ 15.293.191/0001-02
Contratado



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	277
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/07/2017
Data Cancelamento	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	